

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOAQUIM AGUIAR**

CNPJ: 10.872.753/0001-40

ENDEREÇO: RODOVIA CE 065, KM 06, Nº 9821 – JAÇANAÚ – MARACANAÚ-CE

E-MAIL: jaguiaremeief@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383-3832

PROCESSO Nº:08/2025 – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLA PAE

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF JOAQUIM AGUIAR torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **serviço de retelhamento com confecção e instalação de uma calha** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOAQUIM AGUIAR no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

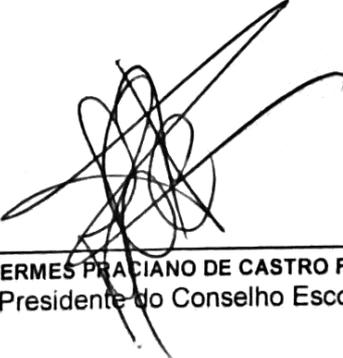
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

  
HERMES PRACIANO DE CASTRO FILHO  
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 22 de abril de 2025.

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: 08 /2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOAQUIM AGUIAR	3 Nº DO CNPJ: 10.872.753/0001-40
4	ENDEREÇO: RODOVIA CE 065, KM 09, Nº 9821 – JAÇANAÚ - MARACANAÚ – CE. CEP: 60915-000	
5	MARACANAÚ: 22 / 04 / 2024	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 25 / 04 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO I	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
		01	SERVIÇO DE RETELHAMENTO COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CALHA: CALHA 100% ALUMÍNIO MEDINDO 38M X 80CM X 0,7 CM E RETELHAMENTO DA ESCOLA COM REPOSIÇÃO DE TELHAS DANIFICADAS, CHUBAMENTO DE CAPOTE E BERAIS PINTURA, REPOSIÇÃO DE CAIBRO, RIPAS E LINHAS NOS LOCAIS DANIFICADOS. SERVIÇO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA.	SERVIÇO	01	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	